



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei tem como objetivo declaração de utilidade pública municipal da Associação Educacional para o Desenvolvimento de Ensino Superior e Profissional do Sul – AEDESP-Sul, inscrita no CNPJ 52.229.355/001-50, como sede e foro nessa e cidade e comarca de Imbituba/SC.

A Associação foi fundada em 22 de agosto de 2022, e levada a registro no dia 12 de maio de 2023, sob o Registro de nº 3701 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Imbituba-SC, tendo como presidente Antonio João Tavares.

Tal Associação visa desempenhar um papel fundamental na formação da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, a inovação e pesquisa, e formação de cidadãos qualificados para o mercado de trabalho.

A Lei Municipal n. 1371, de 10 de fevereiro de 1994, no art. 2º, que “*Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de Utilidade Pública*”, disciplina sobre a iniciativa parlamentar ao presente projeto, senão vejamos: “**Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita por Lei oriunda do Poder Legislativo.**”.

Nesse passo, em relação à técnica Legislativa, o presente projeto está de acordo com a Lei, não contrariando nenhuma ordem jurídica, pois a iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria cuja competência seja privativa de outro Poder (CF, art. 61).

O projeto em epígrafe, que tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Associação Educacional para o Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissional do Sul é inquestionável pela importância das entidades da sociedade civil para promover as transformações almejadas pelo povo. Atuando diretamente nas comunidades, essas organizações se constituem em poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios, formatando as suas reivindicações, ocupando os espaços onde não se encontra a ação direta das instituições governamentais.

Até o presente momento, o Município de Imbituba, para apreciar o benefício de utilidade pública socorre-se da Lei n. 1371, de 10 de fevereiro de 1994, que discorre sobre a matéria impondo regras e condições de conhecimento público para sua devida concessão.

Conforme visto, é preciso que a Associação cumpra as condições elencadas para coligar a plena condição e ter sua utilidade pública declarada no domínio do Município. Assim, a propositura veio acompanhada dos anexos imprescindíveis para a declaração requerida, pois obedece a documentação como o comprovante de inscrição e situação cadastral, CNPJ nº 52.229.355/0001-50, Estatuto da Associação, a Ata da fundação da Associação, bem como



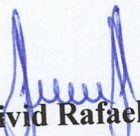
**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba**

declaração lavrada pelo Presidente Antonio João Tavares., que os cargos de sua diretoria não são remunerados.

A AEDESP-Sul é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Dito isso, submeto o presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores aguardando acolhimento e aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2024.


Deivid Rafael Aquino
Vereador Propositor